



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.388 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA"."

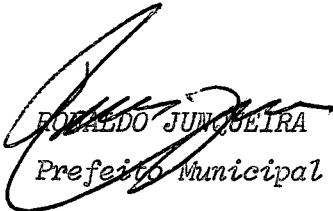
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso do Estádio Municipal "DR. RONALDO JUNQUEIRA", no dia 13 de maio de 1983, mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Sra. Marilda Chaves de Paiva, para apresentação turística do cantor e compositor Alceu Valença.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 1983 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *